

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2020**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que com o decurso do prazo nonagesimal e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - **PREVNAS**;

**CONSIDERANDO** que os recursos do - **PREVNAS** deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado que os recursos arrecadados pelo **PREVNAS**, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 8º, Inciso II, Alínea "a" da Resolução nº 3.922/2010.

**Art. 2º** Foi autorizado aplicar o recurso do **PREVNAS** do Banco do Brasil, agência nº 3950-0, CONTA CORRENTE: 62650 -3, no seguinte fundo:

1. **BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES**; no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais).

**Art. 3º** Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 28 de Fevereiro de 2020.

  
**LUCIANO SOARES**

Presidente Conselho Curador



# Diário Oficial

ANO VII Nº 1490

Nova Alvorada do Sul MS

Órgão de divulgação Oficial do município  
Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Criado pela Lei 620/2013

## PORTARIA Nº 166/2020

"READAPTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR por sessenta (60) dias, no período de 13 de Fevereiro de 2020 a 12 de Abril de 2020, a servidora EDINA DA SILVA MATA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão MAG III, Classe A, Referência 03, lotada no CEMEI Edjane Josefa dos Santos- Polo, Secretaria Municipal de Educação, na função de INSPECTORA DE ALUNOS no CEMEI Edjane Josefa dos Santos - Polo, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico (CREM) nº 046/2020 de 13/02/2020, com fulcro no Art. 54 da Lei nº 0695/2015 de 27/04/2015, Artigo 58 da Lei 074/2013 de 10/12/2013 e Parecer Jurídico de 27/02/2020.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se à Perícia Médica do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul -MS, 28 de Fevereiro de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA  
Prefeito

## PORTARIA Nº 12/2020,

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, A SERVIDORA MARINEIDE DA SILVA DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A diretora Presidente do PREVNAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 00695/2015, e

Considerando a implementação das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 01/2020.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para a servidora MARINEIDE DA SILVA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula nº 9790, servidora do quadro efetivo do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b", CF/88.

Art. 2º - Quanto ao reajuste dos proventos de aposentadoria, aplicar-se-á o disposto no do § 8º do Art.40 da CF/88, conforme redação da EC 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul (MS), em 28 de fevereiro de 2020.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR

Diretora Presidente  
Portaria nº 274/2019 - Mat.6315

ROSILENE ALVES PIRES

Diretora Administrativa e de Benefícios  
Decreto nº 1916/2018 - Mat. 1614

## PORTARIA Nº 167/2020

"PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a READAPTAÇÃO no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 17 de Março de 2020, da servidora SUELI RAMOS FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TRABALHADORA BRAÇAL, Padrão I, Classe A, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cedida para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Escola Municipal Jeanete Zielasko Garcia - Polo, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, na função de VIGIA, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - CREM nº 041/2020 de 17/02/2020, com fulcro no Art. 54 da Lei nº 0695/2015 de 27/04/2015 e Parecer Jurídico de 17/02/2020.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se à Perícia Médica do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul -MS, 28 de Fevereiro de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA  
Prefeito

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 05/2020

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - PREVNAS;

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional

### RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 8º, Inciso II, Alínea "a" da Resolução nº 3.922/2010.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do PREVNAS do Banco do Brasil, agência nº 3950-0, CONTA CORRENTE: 62650 -3, no seguinte fundo:

1. **BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES;** no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos

Nova Alvorada do Sul - MS, 28 de Fevereiro de 2020

  
LUCIANO SOARES

Presidente Conselho Curador

Visite nosso site  
[www.novaalvoradadosul.ms.gov.br](http://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br)